LEI Nº 4.398, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 46.374,12 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e doze centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0022	**Assistência Social**	**46.374,12**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.200	**Manutenção e implementação do Programa Bolsa Família**	**971,55**
2.245	**SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)**	**33.389,82**
2.248	**SUAS - PSE - Serviços de enfrentamento à Violência, ao abuso e a Exploração Sexual - Piso Fixo de Média Complexidade I**	**12.012,75**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 46.374,12 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e doze centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0022	**Assistência Social**	
2.200	Manutenção e implementação do Programa Bolsa Família	
3.3.90.30 – 841	Material de Consumo	971,55

08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.245	SUAS – PSB – Ações do PAIF (CRAS)	
3.3.90.30 – 808	Material de Consumo	28.047,45
3.3.90.39 – 808	Ouros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.342,37

2.248	SUAS - PSE - Serviços de enfrentamento à Violência, ao abuso e a Exploração Sexual - Piso Fixo de Média Complexidade I	
3.3.90.30 – 750	Material de Consumo	12.012,75

TOTAL	**46.374,12**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
750 - Conv. FNAS-PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	**12.012,75**
808 - Convenio FMAS Piso Básico Fixo	**33.389,82**
841 - IGD SUAS	**971,55**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 08 / 09 / 2014	Publicado em 06/07/ 09 / 2014
Edição: 0678	Edição: 6173 Pág: "B" 11
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE